



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 34/99**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil	R\$ 53.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	Setor de Estradas Municipais	
118.0-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 53.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE SETEMBRO DE 1999

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -